

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 2.691, DE 1º DE JUNHO 2022.

Concede o Título de Cidadão Palmense
ao Senhor Jales de Alcântara Paniago.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Jales de Alcântara Paniago.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 517/2021, de autoria da Vereadora Solange Duailibe)